



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XL

Publicação Semanal

Sexta Feira, 30 de dezembro de 2016.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Decreto nº 025/2016 De 30 de Dezembro de 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, a área do imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

Considerando, que a Constituição Federal assevera que: a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvado os casos previstos nesta Constituição (CF, art. 5º, inciso XXIV);

Considerando, que assim o Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as modificações posteriores, regulam as hipóteses de Desapropriação por utilidade pública;

Considerando, que a referida norma considera como de utilidade pública na exploração ou a conservação dos serviços públicos, na consecução dos serviços públicos que objetiva a construção e instalação de Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, para tratamento sanitário, observando porém, o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; entre outros, (Dec Lei cit, art. 5º, alíneas "e", "h", "i" e "j");

Considerando, finalmente, a necessidade de implantação de rede de esgotamento sanitário, onde beneficiará toda a população da zona urbana do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Na forma prevista nos arts 2º e 5º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação uma área territorial, medindo 150x200m, de propriedade do Sr **João Melquiades de Oliveira Sobrinho**, residente à Rua 28 de Dezembro, 43, centro, nesta cidade de Riacho dos Cavalos/PB, portador do CPF 020.102.034-37, Cédula de Identidade nº 2.068.991 2ª via, expedida pela SSP/PB em 13/05/2004. Cujas arestas, limita-se ao norte/sul; leste/oeste com com terrenos do mesmo proprietário.

1 - O referido imóvel, destina-se a construção de Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, neste Município.

Artigo 2º - A declaração de utilidade pública da área a que alude o art. 1º deste Decreto, se destina a ampliação de serviços públicos descrito no artigo anterior.

Artigo 3º - Ficam igualmente declaradas de utilidade pública as benfeitorias porventura existente no imóvel do terreno descrito no art. 1º deste Decreto.

Artigo 4º - Para cumprimento do disposto neste Decreto, considera-se como valor justo, para fins de indenização, o valor de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), conforme Laudo de Avaliação emitido nesta data, autorizado através da Portaria 103/2016, concedidas ao expropriado, o direito a reutilização da água produzida nos referidos tanques,

instalados na referida propriedade. Conforme cláusula resolutiva em que deverá constar no documento produzido em cartório.

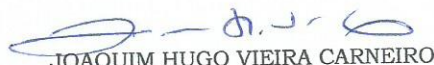
Artigo 5º - É atribuído o caráter de urgência a desapropriação prevista neste Decreto, para fins de imissão de posse da área, nos termos do Artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, modificado pelo de nº 2.786, de 21/05/1956.

Artigo 6º - Fica a Procuradoria Geral do Município, autorizada a adotar as providências necessárias a desapropriação amigável ou judicial da área ora declarada de utilidade pública.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão a conta de verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro